



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE NACIONAL - ProEF**

**EDITAL Nº 01/2023-ProEF/UFRN – CREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE
NACIONAL.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Física em Rede Nacional – ProEF, do polo da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com base na decisão do Colegiado do Programa, considerando as exigências da Instrução Normativa nº 11 de 25/02/2021 do ProEF, e na conformidade do que dispõem a Resolução CONSEPE nº 197, de 10/12/2013, e o Regimento Interno do ProEF, de 22/09/2020, torna público o presente Edital para fins de credenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação em Educação Física em Rede Nacional – ProEF.

Destaca-se que considerando o Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Educação Física, Curso de Mestrado Profissional (ProEF), interinstitucional e interunidades, em rede nacional, na redação do Artigo 18; o credenciamento, descredenciamento e o recredenciamento dos docentes, serão definidos pelo Conselho Gestor (nacional), ouvidos os colegiados de curso das IES Associadas e observados critérios que digam respeito à produção científica, acadêmica, técnica no quadriênio e engajamento do corpo docente durante o quadriênio anterior.

O processo de credenciamento de que trata este edital destina-se a 2 vagas para docentes que desejem atuar no âmbito do ProEF/UFRN e que estão incluídos nos requisitos deste edital.

§ 1º – A quantidade de docentes permanentes e colaboradores no ProEF/UFRN será limitada a 1 vaga para cada categoria.

§ 2º – O docente credenciado não fará jus ao recebimento de bolsa, remuneração ou quaisquer outras vantagens financeiras.

1. DAS DEFINIÇÕES DO CORPO DOCENTE

1.1. O corpo docente do ProEF/UFRN é composto por 2 (duas) categorias:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE NACIONAL - ProEF

I – docentes permanentes, constituindo o núcleo principal de docentes do Programa;

II – docentes colaboradores.

1.1.1. Integram a categoria de **permanentes** os docentes enquadrados e declarados anualmente pelo Programa de Pós-Graduação na Plataforma Sucupira e que atendam a todos os seguintes pré-requisitos:

1.1.1.1 Os docentes permanentes precisam estar vinculados à UFRN, localizada em Natal/Rio Grande do Norte.

1.1.1.2 - Desenvolvimento de atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação, exceto casos que atuam em cargo de gestão, amparados Resolução 229/2016 CONSEPE;

1.1.1.3 - Coordenação de projetos de pesquisa no campo da Educação Física;

1.1.1.4 – Orientação de alunos de mestrado do Programa, sendo devidamente credenciado como orientador pela instituição;

1.1.1.5 - Vínculo funcional-administrativo com a instituição ou, em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas, instituições e regiões, e se enquadrem em uma das seguintes condições:

a) Quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;

b) Quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do Programa;

c) Quando tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuar como docente do Programa;

d) A critério do Programa, quando o docente estiver em afastamento longo para a realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e não atender ao estabelecido pelo inciso I deste item, desde que atendidos os demais requisitos fixados.

1.1.1.6 - O corpo docente permanente do ProEF será constituído, em cada Instituição de Ensino Superior (IES) Associada, por docentes com titulação mínima de doutor.

1.1.2 A atuação como docente permanente poderá se dar, no máximo, em até 3 (três) Programas de Pós-Graduação, sendo 2 (dois) acadêmicos e um (1) profissional, de acordo com o documento da área 21 e com a Portaria Capes nº 84, de 03/06/2016 ou outros documentos vigentes sobre a matéria.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE NACIONAL - ProEF**

1.1.3 Integram a categoria de **colaboradores** os demais membros do corpo docente do Programa, com titulação mínima de doutor, e que não atendam a todos os requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes, incluídos os bolsistas do pós-doutorado, mas que participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente de possuírem ou não vínculo com a instituição.

1.1.4 O desempenho de atividades esporádicas como conferencista, membro de banca de exame ou co-autor de trabalhos não caracteriza um profissional como integrante do corpo docente do Programa, não podendo o mesmo ser enquadrado como docente colaborador.

1.1.5 Informações sobre atividades esporádicas do colaborador como conferencista, membro de banca de exame ou co-autor de eventual trabalho, quando relatados por um programa ou curso de pós-graduação, poderão complementar a análise da atuação do Programa.

2. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

2.1 Para o credenciamento de docentes deverão ser observados os critérios que digam respeito a sua produção científica, acadêmica e técnica no quadriênio, a saber:

I - ter experiência docente em cursos de formação inicial e/ou continuada voltada para professores da Educação Básica;

II - ter experiência docente de pelo menos 6 meses na Educação Básica;

III - ter experiência em orientação ou coorientação acadêmica na área de concentração/linha de pesquisa da proposta, com no mínimo 1 orientação concluída, seja ela Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação e/ou especialização lato sensu e/ou Iniciação Científica;

IV - ter produção científica nos últimos 4 anos de, no mínimo 4 produtos, incluindo artigos, livros e/ou capítulos de livros, produto educacional na área de concentração/linha de pesquisa a qual o docente irá atuar. Poderão ser consideradas as informações dos documentos da área 21 da Capes, como a ficha de Avaliação dos programas de Pós-Graduação;

V - Produção intelectual na área de concentração Educação Física Escolar (componente curricular da Educação Básica) e aderência às linhas de pesquisa do programa: 1- Formação, intervenção e profissionalidade docente; 2- Abordagens Metodológicas e processos de ensino e aprendizagem.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE NACIONAL - ProEF**

VI – ter disponibilidade de 08 horas de dedicação semanal ao ProEF para desenvolvimento de atividades como: ministrar disciplinas obrigatórias e/ou eletivas; orientar dissertação de mestrado; participar, como orientador e avaliador, de bancas de avaliação de dissertação de mestrado; participar de atividades administrativas, como: reuniões, comissões e organização de atividades previstas pelo Programa, de forma presencial e remota.

Parágrafo Único: a solicitação de credenciamento deverá ser apresentada a Coordenação e Comissão da IES Associada, posteriormente apreciada pelo Colegiado do Curso e, por fim, apresentada ao Comitê Gestor nacional para apreciação e efetivação do credenciamento, como também à Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PPG) da UFRN. Nos casos em que o número de candidatos ao credenciamento seja superior ao de vagas serão usados os seguintes critérios para seleção:

I- Maior número de orientações já realizadas que expressem adesão a proposta do Programa;

II- Maior número de produções que expressem adesão a proposta do Programa, e considerando de forma suplementar maior peso para publicações em revistas do estrato A do Qualis da CAPES;

III- Maior experiência docente em cursos de formação continuada voltados para professores da Educação Básica e/ou exercício da docência na Educação Básica;

IV- Maior tempo de exercício docente em cursos de formação de professores em Educação Física.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para os candidatos a credenciamento deverão ser efetuadas no período **de 19 de janeiro a 19 de fevereiro de 2024** por meio do envio de toda a documentação solicitada (documentos originais escaneados ou cópias autenticadas escaneadas) para o e-mail do Programa (arquivos anexados em PDF ao e-mail), e-mail: proef@ccs.ufrn.br. A confirmação de recebimento do e-mail será feita em até 3 dias úteis pela Coordenação do ProEF.

3.1.1. Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico que inclui:

a) Dados pessoais;

b) Indicação do link do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, e comprovação das publicações sem DOI (Digital Object Identifier);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE NACIONAL - ProEF**

c) Plano de Atuação e Metas Acadêmicas;

d) Comprovante de titulação, comprovante de vínculo funcional e declarações, conforme exigências do Item 2, subitem 2.1 e incisos.

3.1.2. Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato fica obrigado a acompanhar as informações e publicações de todos os atos, pelo sítio **<https://posgraduacao.ufrn.br/proef>**. Outras informações poderão ser solicitadas por e-mail (proef@ccs.ufrn.br) para a Coordenação ou a Secretaria do ProEF/UFRN.

3.1.3. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo haver posterior alegação de desconhecimento.

3.1.4. Serão considerados os dados constantes no Currículo Lattes no momento da avaliação.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Para fins de seleção dos professores do ProEF, em todas as categorias, os candidatos serão submetidos às seguintes etapas:

I – Análise do Plano de Atuação e Metas Acadêmicas (etapa eliminatória – candidatos a credenciamento);

II – Pontuação da produção científica (etapa eliminatória e classificatória – candidatos a credenciamento).

4.1.1. Serão eliminados na etapa I os candidatos a credenciamento, cujos planos de metas não estiverem adequados à proposta do ProEF. A avaliação será feita pela comissão de Credenciamento do ProEF.

4.2. Atendendo aos interesses do ProEF e a todas as regulamentações que tratam do tema, a Comissão de Credenciamento se resguarda o direito de:

a) não credenciar todos os candidatos classificados, ainda que atendam aos critérios estabelecidos no presente Edital;

b) credenciar um candidato em categoria (permanente ou colaborador) distinta daquela em que ele se inscreveu em atendimento às exigências mínimas para a categoria solicitada;

c) considerar-se-á ainda o percentual de 20%, caso seja necessário, para a garantia da organicidade do ProEF.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE NACIONAL - ProEF**

4.3. O relatório final deverá ser elaborado pela Comissão de Credenciamento, homologado pelo Colegiado e encaminhado pela Coordenação do ProEF à Comissão de Pós-Graduação da PPG e ao Comitê Gestor nacional do ProEF.

4.4. A divulgação da **classificação preliminar dos candidatos será feita em 26 de fevereiro de 2024**, com **período de recursos (devem ser enviados para o e-mail: proef@ccs.ufrn.br) de 27 a 28 de fevereiro de 2024**. E a divulgação da **classificação definitiva e resultado final na data de 01 de março de 2024**, no sítio <https://posgraduacao.ufrn.br/proef>. As respostas aos recursos serão enviadas por e-mail também no dia 01 de março de 2024.

4.5. A relação do corpo docente do ProEF selecionado pelo presente Edital deverá ser publicado no Boletim de Serviço da UFRN e no sítio do ProEF/UFRN.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos e especiais serão decididos pela Comissão de Credenciamento, e pelo Colegiado do ProEF/UFRN.

5.2. Neste Edital é ofertada 1 (uma) vaga para professor permanente e 1 (uma) vaga para professor colaborador.

5.3. O processo de credenciamento deverá ser homologado pela Comissão de Pós-Graduação da PPG.

5.4. Todos os resultados e informações sobre este Edital estarão disponíveis na Coordenação e/ou Secretaria do ProEF (e-mail: proef@ccs.ufrn.br) e no sítio eletrônico <https://posgraduacao.ufrn.br/proef>

Natal/RN, 05 de dezembro de 2023.

Profa. Dra. Rubiane Giovani Fonseca

Coordenadora do ProEF/UFRN



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE NACIONAL - ProEF

**ANEXO I – MODELO DE CARTA DE SOLICITAÇÃO DE
CREDENCIAMENTO**

À Coordenação do Mestrado Profissional em Educação Física – ProEF/UFRN.

Professor: _____

Link do Currículo Lattes:

Categoria de enquadramento: Permanente () Colaborador ()

Venho, por meio desta, solicitar o credenciamento no âmbito do Edital ProEF/UFRN nº 1/2023 do qual dou ciência e acordo, enviando os seguintes documentos:

1. Cópia do diploma de Doutorado;
2. Comprovante de vínculo institucional (quando houver);
3. Plano de trabalho na Pós-Graduação;
4. Formulário devidamente preenchido com as quantidades e pontuação total referentes à atuação profissional e às produções, com os respectivos documentos comprobatórios;
5. Termo de concordância da Instituição onde está lotado (quando houver);
6. Currículo Lattes atualizado e publicado a partir de dezembro de 2023, em PDF, diretamente da Plataforma Lattes.

DECLARO QUE:

() não tenho vínculo com outro programa de Pós-Graduação

() tenho vínculo com outro programa de Pós-Graduação

Qual(is)? 1- _____ 2- _____

Número de orientandos (em andamento) em todos os programas que faz parte:

Mestrado _____ Doutorado _____

Teve pessoal formado em quaisquer modalidades, como IC, TCC, especialização, mestrado ou doutorado? NÃO () SIM (). Se SIM, indicar no Lattes.

_____, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE NACIONAL - ProEF**

ANEXO II - PLANO DE METAS E ATUAÇÃO NO ProEF/UFRN

Nome:
Unidade de lotação/UFRN:
Matrícula:
Linha de Pesquisa pretendida:
Carga Horária disponível para atuar no ProEF:

1. METAS DE ATUAÇÃO EM ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO – QUADRIÊNIO 2021-2024 (Especificar a participação em componentes curriculares vigentes no programa e sugestões de criação de novos componentes com justificativas)

2. METAS DE ATUAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA – QUADRIÊNIO 2021-2024 (Descrever participação em projetos de pesquisa relacionados as linhas de pesquisa do programa e perspectivas de inserção de alunos do ProEF e da IC, devendo considerar a atualização do lattes)

3. METAS DE PRODUÇÃO INTELLECTUAL – QUADRIÊNIO 2021-2024 (Descrever perspectivas de publicações no quadriênio 2021-2024)

4. METAS DE ATUAÇÃO EM EXTENSÃO - QUADRIÊNIO 2021-2024 (Descrever perspectivas de atuação em extensão universitária na área da Educação Física Escolar 2021-2024)

Natal/RN, ____/____/____

Assinatura: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE NACIONAL - ProEF

ANEXO III - FORMULÁRIO REFERENTE À ATUAÇÃO PROFISSIONAL E ÀS PRODUÇÕES

ATUAÇÃO PROFISSIONAL (nos últimos 5 anos)

DOCÊNCIA (Categorias) (nos últimos 5 anos)	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL
Experiência docente em Educação Física na Educação Básica (1 ponto por 6 meses, no limite de 10 pontos)		
Experiência docente em cursos de formação inicial e/ou continuada voltada para professores da Educação Básica (1 ponto por disciplina na área da Educação Física escolar e 0,5 ponto por disciplina em outra área por semestre, no limite de 10 pontos)		
Experiência docente em programas de Iniciação à Docência (PIBID e Residência Pedagógica) (0,5 ponto por 6 meses, no limite de 5 pontos)		

ORIENTAÇÃO (Categorias) (nos últimos 5 anos)	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL
Orientações concluídas na área de concentração de Educação Física escolar de Iniciação Científica e Trabalho de Conclusão de Curso de graduação ou especialização (0,5 ponto por orientação, no limite de 5 pontos)		
Orientações concluídas de Mestrado e Doutorado na área de concentração de Educação Física escolar (1 ponto por orientação, no limite de 5 pontos)		
PIBID (1 ponto por semestre, no limite de 5 pontos) Residência Pedagógica (1 ponto por semestre, no limite de 5 pontos)		

PRODUÇÕES (ÚLTIMOS 5 ANOS)

PRODUÇÃO (Categorias) (nos últimos 5 anos)	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL
Artigos da área de concentração de Educação Física escolar publicados em		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE NACIONAL - ProEF

periódicos (1 ponto por artigo, no limite de 5 pontos)		
Autoria de livro publicado na área de concentração de Educação Física escolar (1 ponto por livro, no limite de 3 pontos)		
Organização de livro publicado na área de concentração de Educação Física escolar (1 ponto por livro, no limite de 2 pontos)		
Capítulo de livro publicado na área de concentração de Educação Física escolar (0,5 ponto por capítulo de livro, no limite de 2 pontos)		
Trabalhos completos na área de concentração de Educação Física escolar publicados em anais de eventos (0,4 ponto por trabalho completo, no limite de 2 pontos)		
Resumos simples ou expandidos na área de concentração de Educação Física escolar publicados em anais de eventos (0,2 ponto por resumo, no limite de 1 ponto)		
Participação em banca de Trabalho de Conclusão de Curso, mestrado e/ou doutorado, na área de concentração de Educação Física escolar (0,1 ponto por banca, no limite de 1 ponto)		
Atuação como coordenador do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR (entre 2021 e 2023, sendo 1 ponto por ano de coordenação)		
Projetos pedagógicos de Educação Física desenvolvidos na Educação Básica (0,5 ponto por banca, no limite de 2 pontos)		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE NACIONAL - ProEF

**ANEXO IV – CARTA DE VÍNCULO E TERMO DE CONCORDÂNCIA DA
INSTITUIÇÃO**

Em caso de aprovação no EDITAL No 01/2023 - ProEF/UFRN, declaro concordar com a participação do/a docente, _____, CPF: _____, do/a _____ (*instituição*) _____, lotada na unidade _____, como integrante do corpo docente no Programa de Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional (ProEF) do polo UFRN no _____ qual terá 08 horas de carga horária semanal.

_____, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA

Nome (cargo)



EDITAL Nº 1776/2023 - PROEF (15.68)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/12/2023 16:56)

*RUBIANE GIOVANI FONSECA
COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROEF (15.68)
Matrícula: ###202#2*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 1776, ano: 2023, tipo: **EDITAL**, data de emissão: 05/12/2023 e o código de verificação: **5a9084ce6d**